



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO À EMPRESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

atribuições legais,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo de acordo com a Lei nº 1961/2003 e 2177/2005, à Empresa **Javali Equipamentos e Peças Ltda - EPP**, CNPJ nº 26.893.350/0001-18, com sede na rua Elizeu Ventura, nº 30, bairro Cidade Alta, Butiá-RS, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 2º - A concessão do incentivo será de forma de repasse a empresa no valor de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), referente ao Incentivo, para pagamento de aluguel do prédio onde se instalará a empresa, por um período de 06 meses, a partir do mês de fevereiro de 2017, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, no prazo máximo de 2(dois) anos.

Art. 3º - Em contrapartida aos benefícios concedidos, a empresa referida compromete-se a contratar de 10 (dez) funcionários, sendo do sexo feminino e masculino.

Art. 4º - Para o incentivo autorizado na presente Lei, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias.

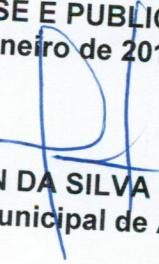
Projeto 1.009 – Incentivo a Micro, Pequena e Média Empresa
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de janeiro de 2017.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 27 de janeiro de 2017.


EDSON DA SILVA LEAL
Secretário Municipal de Administração